



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.615/98

De, 04 de dezembro de 1.998

DENOMINA RUA JOSÉ PALMEIRA DA NÓBREGA, UMA ARTÉRIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

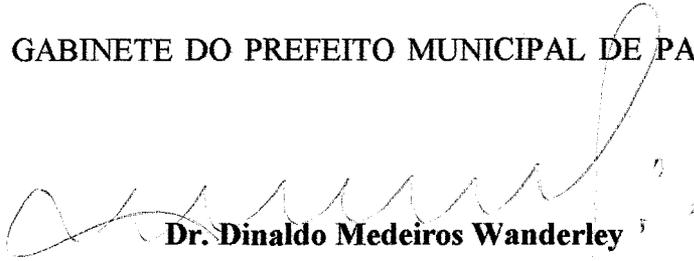
Art. 1º - Fica denominada de Rua JOSÉ PALMEIRA DA NÓBREGA, uma artéria ainda sem denominação oficial localizada no Bairro da Maternidade sentido norte/sul, cortando com as ruas Maria de Sousa Barreto, do Prado e Evangelina Rodrigues sendo a Segunda Rua da saída para as cidades do Vale do Piancó.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Patos, na obrigação de colocar as placas denominativas, e ainda, informar as empresas: Correios e TELPA e a quem mais interessar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB, 04 de dezembro de 1.998.


Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley

= *Prefeito Constitucional* =